



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.299, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Revisa Portarias de Férias da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento para revisão períodos aquisitivo de férias da Servidora **Marcela Aquino Leite** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º No Artigo 1º da Portaria n. 103 de 01 de Abril de 2020: **onde se lê** conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **Marcela Aquino Leite**, no período de 01 de Abril de 2020 a 30 de Abril de 2020, referente ao período aquisitivo 18/10/2018 a 17/10/2019. **Leia – se** conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **Marcela Aquino Leite**, referente ao período aquisitivo 18/10/2017 a 18/10/2018, a contar do dia 01/04/2020 a 15/04/2020.

Artigo 2º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora **Marcela Aquino Leite**, referente ao período aquisitivo 18/10/2018 a 17/10/2019, a contar do dia 16/04/2020 a 30/04/2020.

Artigo 3º No Artigo 1º da Portaria n. 332 de 15 de Dezembro de 2021: **onde se lê** conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **Marcela Aquino Leite**, no período de 24 de Janeiro de 2022 a 22 de Fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo 18/10/2020 a 17/10/2021. **Leia – se** conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **Marcela Aquino Leite**, referente ao período aquisitivo 18/10/2018 a 18/10/2019, a contar do dia 24/01/2022 a 07/02/2022.

Artigo 4º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora **Marcela Aquino Leite**, referente ao período aquisitivo 18/10/2019 a 17/10/2020, a contar do dia 08/02/2022 a 22/02/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes referentes ao período aquisitivo 18/10/2019 a 18/10/2020, serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal